

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A – METRO RIO – REAJUSTE ANUAL DE TARIFA 2010 - RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO 223/10 – CONCEDE INTEGRAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA SUPRIMIR O ART.3º DA DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº223/10, MANTENDO NA ÍNTEGRA OS ARTS..1º E 2º

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.064/2010, por maioria dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º–Conhecer do Recurso Administrativo apresentado pela concessionária Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A – Metrô Rio, em face da Deliberação AGETRANSP/CD nº 223/2010, eis que tempestivo, para no mérito conceder integral provimento, suprimindo da mesma o art.3º, dada a efetiva violação dos Princípios da Proporcionalidade e do Prejuízo.

Art.2º – Manter na íntegra os artigos 1º e 2º da Deliberação AGETRANSP/CD nº 223/2010.

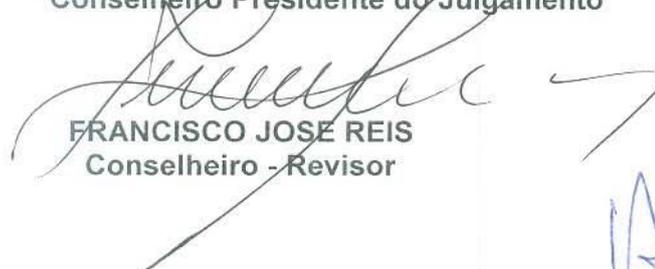
Art.3º – Determinar à SECEX, após trânsito em julgado, a tomada de providências administrativas, no sentido do arquivamento do presente feito.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2010


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro-Relator


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro - Revisor


JOAO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro
(Voto Vencido)